

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 30/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 489/18, de  
05 de março de 2018**

Retifica termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, de 19.12.17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médici, conforme específica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retificar termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, e a deliberação na Sessão realizada em 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, de 19.12.17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médici, conforme específica:

- I. onde se lê: Presidente Médice,  
leia-se: Presidente Médici;
- II. onde se lê: Educação Infantil-Pre-Escolar I e II,  
leia-se: Educação Infantil Pré-Escolar I e II;
- III. onde se lê: Parecer CEB/CEE/RO n. 091/97,  
leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17;
- IV. onde se lê: Conselho estadual de Educação,  
leia-se: Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 20/03/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **1141700** e o código CRC **7CA08837**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.081658/2018-23

SEI nº 1141700